



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**1 – APRESENTAÇÃO**

1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas no Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição seqüenciada de cada item dos materiais a serem adquirido, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

**2 – OBJETO**

2.1 - Contratação de empresa para **Aquisição de material de expediente destinados aos setores: sede dos Agentes de Trânsitos, setor de transporte, setor da ponte metálica e administrativo.**

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A contratação em apreço deve-se em razão da necessidade aquisição de Materiais de expediente, visa proporcionar a manutenção dos setores administrativos para realizar um melhor atendimentos aos nossos usuários.

**4 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

Item	Qtde	und	Especificação	P. Unitário	Preço Total
01	03	Pct	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pct c/4bloco	7,78	23,54
02	03	und	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102 mm	8,78	26,34
03	100	resma	Papel A4, medindo 210x297, resma c/500 folhas	26,16	2.616,00
04	04	cx	Caneta esferográfica c/ 50 und azul furo lateral, sextavada, transparente.	35,26	141,04
05	10	cx	Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50 unid	3,06	30,60
06	10	cx	Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50 unid	3,50	35,00
07	03	Unid	Grampeador capacidade 25fls	20,66	61,98
08	05	unid	Grampo p/ grampeador 26/06 c/1000 unid.	2,03	10,05
			TOTAL		<b>2.944,55</b>

**5 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

792/8c  
01  
10/10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**



5.1 - A contratada entregará os materiais de imediato após o recebimento da ordem de fornecimento.

**6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

6.1 - O valor total previsto para a prestação dos serviços, objeto deste Termo, está estimado em **R\$ 2.944,55 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, correspondentes ao montante durante a vigência contratual de acordo com média aritmética da pesquisa de mercado, conforme orçamentos constantes nos autos.

6.2- dotação Orçamentaria: Unid. Orçamentaria 021302.Pojecto de Atividade: 2066. Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo.

**7 – FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

7.1 - Os materiais objeto do presente Termo poderão ser acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pela administração.

**8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 - O contrato vigorará até 31/12/2020 e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

**9 – DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado em cheque nominativo, depósito bancário ou transferência c/c, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

**10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 – Fornecer os materiais com zelo fidelidade, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração do DMTRANS a existência de fatos supervenientes impeditivos de sua execução, para as medidas de solução;

10.2 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.4 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**



**10.5** - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

**10.6** - Não transferir no todo ou em parte o objeto ora contratado, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

**11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Fornecimento” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

**11.2.** Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**11.3.** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais;

**11.4.** Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

**11.5.** Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

**12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** - Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Municipal de Transito e Transporte, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 13 de outubro de 2020.

*[Handwritten signature]*  
Diretor Geral do Departamento de Transito

**APROVO:**

**Diretor Geral do Departamento de Transito**

*[Handwritten signature]*  
Rua São Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA  
CNPJ. 06.115.307/0001-14  
Por 0261/2013-2020

Rua São Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA  
CNPJ. 06.115.307/0001-14

3  
797100  
06  
long